



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA/ES E A EMPRESA OPANET  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa OPANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Falcheto, 293, centro, Marilândia/ES, CNPJ sob nº 12.957.554/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Pablo Sousa Aguiar, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, nos termos do procedimento licitatório do Pregão nº 004/2023 para prestação de serviços, Processo nº 641/2023, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, que é feito nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
- 1.2. O contrato primitivo trata da prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de rede de fibra óptica entre a Prefeitura Municipal de Marilândia, situada à rua Ângela Savergnini nº 93, e a Câmara Municipal de Marilândia, situada à Rua Luiz Catelan nº 230.
- 1.3. *ID contratação TCE-ES: 2023.046L0200001.01.0001*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses, compreendida entre 02/04/2025 a 02/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR**

- 3.1. O valor mensal da prestação de serviço será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
- 3.2. O valor aditivado do presente termo, pelo período de 12 meses, é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 05

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO PRIMITIVO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato 003/2023 permanecerão incólumes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia/ES, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

Marilândia/ES, 26 de março de 2025.

ADILSON REGGIANI

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES

OPANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 26 / 03 / 2025

SERVIDOR  
**Milena Drago Pinto**  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Página 2 de 2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 26 / 03 / 2025  
SERVIDOR

**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo